

LEI N.º 431

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica denominada “JOÃO TRAJANO DA SILVA”, a atual rua da União, em Mustardinha, nos Afogados.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de Setembro de 1949.

(a) Maⁿoel César de Moraes Rego
Prefeito.

ART. 3.º — As despesas correrão pela Verba 16.8372 — MATERIAL PERMANENTE — Diretoria de Documentação e Cultura e constará da Lei Orçamentária de 1950.

ART. 4.º — A presente lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1950.

ART. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de Setembro de 1949.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo.
Prefeito.